



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO N° 09/CONSUNI, DE 22 DE JULHO DE 2014.**

Aprova a criação do Curso de Graduação em Ciência da Computação/Russas, bacharelado, na modalidade presencial da Universidade Federal do Ceará.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **22 de julho de 2014**, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando a realidade global quanto ao uso da Tecnologia da Informação (TI) é de demanda crescente, mas a oferta ainda é insuficiente de profissionais para atendê-la; considerando que o Estado do Ceará é reconhecido como um dos polos de desenvolvimento de *software* do País;

considerando que a criação do Curso de Ciência da Computação da UFC no novo *Campus* de Russas representa um importantíssimo passo rumo ao desenvolvimento da mesorregião do Jaguaribe cearense em que será inserido, e que é uma ação determinante e definitiva no processo de expansão e interiorização da UFC;

considerando, ainda, que a proposta foi aprovada nas devidas instâncias está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a área de Computação atende às normas da Universidade Federal do Ceará que dispõem sobre a matéria,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada no Processo nº P22509/13-12, a criação do Curso de Graduação em Ciência da Computação, bacharelado, na modalidade presencial, turno integral, com oferta anual de 100 (cem) vagas, com carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas e tempo de duração padrão de 8 (oito) semestres letivos, com início previsto para o semestre 2015.1, a ser ministrado pelo *Campus* de Russas da Universidade Federal do Ceará, situado na Rua Felipe Santiago, s/n, Russas-CE, CEP 62900-000.

Art. A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 22 de julho de 2014

Prof. **Jesualdo Pereira farias**  
Reitor